



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade de licitação nº 085/2022**

**Processo nº 008/2022**

**Objeto:** Contratação dos serviços de consultoria jurídica técnica especializada de advocacia tributária para prestação de serviços na atualização da legislação tributária do Município de São Valério da Natividade, referente a: **a)** Código Tributário Municipal - CTM; e **b)** Planta Genérica de Valores.

**Dotação Orçamentária:** 04.123. 0408..2.008– Manutenção da Secretaria de Finanças e Tributos– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 1500.0000.000000 – Recursos não vinculados a Impostos .

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento, declarando credenciado advogado(a) / escritório abaixo relacionado(a), a está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade, de acordo com os valores apresentados.

**Escritório Credenciado:** escritório de advocacia **(RENAN ALBERNAZ) – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.324.231/0001-53, representado pelo Dr. **(RENAN ALBERNAZ DE SOUZA)**, Advogado inscrito na OAB/TO sob o nº 5365

São Valério da Natividade – TO, aos 19 de outubro de 2022.

  
**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito